

SAÚDE OCUPACIONAL - Que relevância?

Ricardo Pais *

Kofi Annan, Secretário Geral O.N.U.:

"... Saúde e Segurança dos trabalhadores é parte integrante da segurança humana.

Como agência líder das Nações Unidas pela protecção dos direitos dos trabalhadores, a ILO esteve na linha da frente pela defesa e activismo na promoção, segurança e saúde no trabalho.

Trabalho seguro não é apenas política económica mas um direito humano básico..."

Juan Somavia, Director Geral I.L.O.:

"... Estimativas correntes apontam para 2 milhões de homens e mulheres que perdem as suas vidas em acidentes ocupacionais e doenças relacionadas com o trabalho todos os anos.

O trabalho é central na vida das pessoas, para a estabilidade das famílias e sociedades. É a chave para a redução da pobreza e para atingirmos inclusão e coesão social.

Trabalho em qualidade é trabalho seguro, porém ainda estamos longe de atingir esse objectivo."

(discursos realizados, por ocasião do Dia do Trabalhador, em Nova Iorque e Genebra, respectivamente, 28 de Abril de 2002).¹³

Todos os anos morrem 4 a 5 mil pessoas na União Europeia vítimas de acidentes de trabalho. Ocorrem 4.7 milhões de acidentes, com absentismo superior a 3 dias, resultando em cerca de 146 milhões de dias de trabalho perdidos (dados Eurostat, 2002).^{1,4,5}

* Enfermeiro do Centro de Saúde Viseu 2.

Resenha histórica

- 1962 – Legislação de prevenção médica da silicose.
- 1965 – Regime Jurídico de reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, que substituiu o de 1919.
- 1967 – Decreto-Lei n.º 47.511, que estatuiu sobre a criação dos serviços de medicina do trabalho nas empresas.
- Decreto-Lei n.º 47.512 que introduz um conjunto de normas disciplinadoras de organização, atribuições e obrigações dos serviços de medicina do trabalho, bem como a sua articulação com as entidades competentes no domínio da orientação e fiscalização técnica.
- 1978 – Criada a Direcção Geral de Higiene e Segurança do Trabalho.
- 1981 – Convenção 155 da OIT sobre Segurança, Saúde e Ambiente do Trabalho.
- 1982 – Criado o Conselho Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho (iniciou funções em 2000).
- 1985 – Livro Branco (CEE), visando a segurança de produtos, equipamentos e trabalhadores.
- 1986 – Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho para o Comércio e Serviços.
- 1986 - Acto Único Europeu – Sobre segurança de produtos e trabalhadores, vincando a emergência de um espaço social.
- 1989 - Directiva Quadro 89/391/CEE – Texto emblemático de política de protecção dos trabalhadores e ambiente de trabalho.
- 1991 - Dec. Lei 411/91 - Acordo Específico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – abrange a prevenção, reparação e reabilitação e sua importância no desenvolvimento do país.
- 1992 – Ano Europeu para a Segurança e Saúde no Trabalho.
- 1993 – Criado IDICT – Assegurou a reestruturação da administração do trabalho.
- 1996 – Acordo de Concertação Estratégica – actualiza medidas de prevenção de riscos.
- 1999 – Livro Branco dos Serviços de Prevenção
- 1999 – Dec. Lei 488/99 (Especifica as particularidades da Administração Pública).
- 2001 – Acordo sobre condições de Trabalho, Segurança e Higiene do Trabalho e Combate à Sinistralidade.
- 2004 – Dec. Lei 71/2004 – extinto o IDICT e criado o ISHST, que tem por missão promover a segurança, higiene, saúde e bem-estar no trabalho, exercício no contexto do qual lhe cabe coordenar, executar e avaliar as políticas no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção dos Riscos Profissionais.

O problema coloca-se com particular incidência na indústria e construção, sendo os acidentes mais frequentes causados por queda em altura e esmagamento.^{5,11}

A nível de condições de trabalho, constata-se que grande parte dos trabalhadores se encontram expostos a ruído intenso, que trabalham em condições monótonas e cansativas, com movimentos e cadências muito repetitivas, que transportam cargas manuais excessivas e muitos consideram que a sua saúde está em risco.

São condições dramáticas que carecem de acções concertadas e de estratégias comuns de combate aos acidentes de trabalho.

Em Portugal muito se fez, desde os anos 60, década de viragem em que se assumiu que, para acompanhar os avanços tecnológicos, não bastava intervir após o acidente, mas que era necessário actuar de modo muito mais precoce e preventivo.

Os primeiros passos foram dados na indústria mineira, devido à silicose, na tentativa de reparação das pneumoconioses.

Cumprindo com protocolos e exigências de organizações internacionais, a Saúde Ocupacional, em Portugal, acompanhou a evolução e desenvolvimento sentidas nos restantes países desenvolvidos.

A Saúde Ocupacional visa o mais alto nível de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em relação ao seu trabalho e ambiente laboral, à sua adaptação ao trabalho e à adequação deste ao trabalhador, dando ênfase na saúde, humanização do trabalho, ergonomia, higiene industrial, vigilância ambiental e ecológica.¹³

Tem por áreas de acção: desenvolver o conhecimento dos riscos profissionais, formar e qualificar para a prevenção destes, desenvolver as condições de Segurança, Higiene e Saúde em que o trabalho é prestado, organizar a prevenção e assegurar a vigilância da saúde.¹³

Abrange todos os trabalhadores, independentemente da sua actividade, ofício ou profissão, local de trabalho, origem, idade, sexo e forma de vínculo contratual de trabalho.

Tem como recursos humanos: médico de trabalho, enfermeiro capacitado para a prática de enfermagem do trabalho, técnico de higiene e segurança no trabalho, ergonomista e psicólogo ocupacional.

Esta equipa multidisciplinar, de acordo com a legislação em vigor, tem como funções:

- Identificar os principais problemas do âmbito da Saúde do Trabalho e participar na definição de estratégias globais tendentes à protecção e promoção da saúde dos trabalhadores;

- Contribuir para a caracterização das influências, positivas ou negativas, exercidas por factores de natureza profissional, sobre a saúde dos trabalhadores, designadamente as que conduzem à ocorrência de doenças profissionais e acidentes de trabalho;

- Planear, executar e avaliar acções e programas de vigilância médica da saúde dos trabalhadores, com especial incidência nos aspectos especificamente relacionados com os riscos profissionais e concretizar as decorrentes medidas de prevenção;

- Contribuir para a concepção, execução e avaliação de acções e programas de vigilância ambiental, bem como para a concretização das medidas de prevenção;

- Participar no planeamento, execução e avaliação de acções e programas de promoção da saúde nos locais de trabalho;

- Participar em processos de inovação tecnológica e mudança organizacional na empresa, intervindo numa perspectiva de concepção de situações de trabalho favoráveis à saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores;

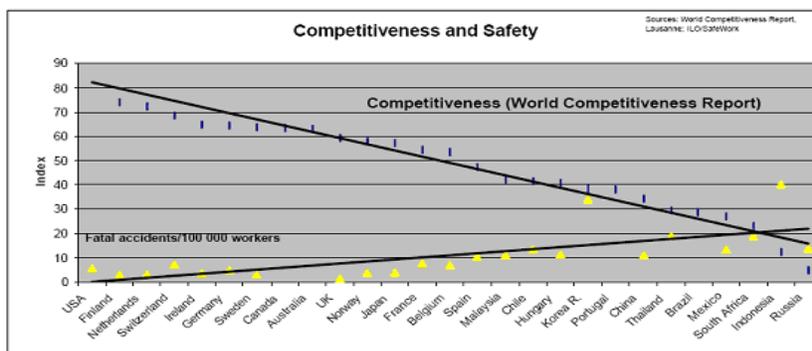
- Trabalhar em equipa com os demais profissionais da área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e cooperar com os restantes sectores empresariais, em particular, com os de Produção e de Recursos Humanos.

A prevenção de acidentes de trabalho, lesões e doenças relacionadas com o trabalho não só reduz os custos, como também contribui para melhorar o desempenho da empresa.^{2,10}

A saúde e a segurança dos trabalhadores podem influenciar de várias formas o desempenho da empresa^{4,7,8}, por exemplo:

- Trabalhadores saudáveis são mais produtivos e a qualidade do seu trabalho pode ser superior;
- Menos acidentes e menos doenças relacionados com o trabalho significam menos faltas por doença, o que, por sua vez, se traduz numa diminuição dos custos e numa minimização das paragens no ciclo de produção;
- Equipamentos e um ambiente de trabalho convenientemente adequados às necessidades do processo de trabalho, e cuja manutenção seja assegurada, aumentam a produtividade, melhoram a qualidade e reduzem os riscos de saúde e segurança;
- A redução das lesões e doenças significa menos danos e menos riscos de reparação dos danos (obrigações).

Um argumento muito ouvido é que os países mais pobres ou empresas com menores recursos não podem investir e suportar medidas de segurança e saúde.^{7,8}



Porém, não há qualquer evidência que um país ou companhia beneficie com nível baixo de segurança e saúde. Pelo contrário, estudos recentes demonstram que países mais competitivos são também mais seguros.^{2,7,8}

A saúde e a segurança são, sem qualquer dúvida, elementos fundamentais da qualidade do trabalho e representam uma das áreas mais importantes da política social de qualquer país e têm uma importante dimensão económica.^{9,7,8}

A aplicação da legislação ainda não produziu os resultados esperados. O número de acidentes continua a ser elevado em termos absolutos, observando-se um recrudescimento do número de acidentes em certos países e em certos sectores. Importa, por isso, desenvolver novas estratégias que remedeiem esta situação.⁶

O modelo social europeu assenta num bom desempenho económico, num alto nível de protecção social, de educação e no diálogo social, e tal implica melhorar os aspectos qualitativos do trabalho, em particular no que se refere à dimensão da saúde e segurança no trabalho.^{3,12}

Referências Bibliográficas

1. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – *How to reduce workplace accidents* – Bélgica, 2001. ISBN 92-95007-42-5
2. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – *Ideias chave para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo na Europa* – Bélgica, 2003. ISBN 92-9191-059-7
3. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – *Prevention of work related accidents: a different strategy in a changing world of work?* – Bélgica, 2002. ISBN 92-95007-68-9
4. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Uma gestão bem sucedida para prevenir acidentes. *FACTS* n.º 13. Bélgica, 2001. ISSN 1681-2123
5. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Acidentes de trabalho na União Europeia – Uma imagem estatística (1998-1999). *FACTS* n.º 19. Bélgica, 2001.
6. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Como reduzir os acidentes no local de trabalho. *FACTS* n.º 20. Bélgica, 2001.
7. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Custos socioeconómicos resultantes de acidentes de trabalho. *FACTS* n.º 27. Bélgica, 2001. ISSN 1681-2166
8. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Avaliação económica da prevenção dos acidentes de trabalho ao nível das empresas. *FACTS* n.º 28. Bélgica, 2002. ISSN 1681-2166
9. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Integração sistemática da segurança e da saúde no trabalho e na educação. *FACTS* n.º 52. Bélgica, 2004. ISSN 1681-2123
10. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Responsabilidade social das empresas e segurança e saúde no trabalho. *FACTS* n.º 54. Bélgica, 2004. ISSN 1681-2166

11. DIRECÇÃO GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO – *Boletim Estatístico* Julho 2006 – Lisboa, 2006. ISSN 0873 – 4682
12. INTERNATIONAL LABOUR OFFICE – *Global Strategy on occupational safety and health* – France, 2003. ISBN 92-2-116287-7
13. TAKALA, J. - *Introductory Report: Decent Work – Safe Work*. XVIth World Congress on Safety and Health at Work. Vienna, 27 Maio 2002.